

LEI Nº 4.447
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 217/2023 – Autor: Telma Sandra Augusto de Souza)

ALTERA O INCISO XXXIV DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.447

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XXXIV do parágrafo 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§8º (...)

XXXIV – na terceira semana de agosto:

- a) a Semana Jovem;
- b) o Chiquinha Gonzaga Fest.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento